OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de suplementos e complementos alimentares da Assistência Social para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 31/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Agosto de 2014, às 14:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2014, Licitação nº 13/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. - EPP, CM HOSPITALAR LTDA. e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA.- ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CM HOSPITALAR LTDA. e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA.- ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que o representante da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado de Santa Catarina sendo que a matriz é do estado de São Paulo. A Certidão simplificada apresentada, em nome da filial, não consta os dados para conferência do Contrato Social, sendo que o contrato social Registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o número 215.191/14-6 de 04 de junho de 2014, sendo que na certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado de Santa Catarina consta uma alteração do contrato social registrado sob o número 42900997022 de 19 de dezembro de 2012. Estes documentos são exigidos no edital no item 4.1.2 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas" e no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados", sendo assim o representante da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Constatou-se que o representante da empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. - EPP apresentou contrato social Registrado na Junta Comercial sob o número 201225062940 de 15 de agosto de 2012, sendo que na certidão simplificada emitida pela junta comercial consta existir uma nova alteração do contrato social registrado sob o número 20140771387 de 19 de março de 2014 sendo assim não foi apresentada a última alteração do contrato social. Estes documentos são exigidos no edital no item 4.1.2 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas" e no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados", sendo assim o representante da empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. - EPP não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. - EPP, CM HOSPITALAR LTDA. e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA.- ME. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. não apresentou o Contrato Social nem a Certidão Simplificada documentos exigidos no edital no item 7.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)." e item 7.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);" sendo que estes não foram apresentados corretamente no Credenciamento, sendo assim a documentação não está de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Sendo passado o item para a segunda colocada a empresa CM HOSPITALAR LTDA., a qual cotou valor acima do referência do edital, sendo assim o item 01 será cancelado por estar com valor acima do previsto no edital. Constatando vencedora a empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. - EPP para o item 02, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. - EPP não apresentou o Contrato Social nem a Certidão Simplificada documentos exigidos no edital no item 7.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)." e item 7.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);" sendo que estes não foram apresentados corretamente no Credenciamento, sendo assim a documentação não está de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Sendo passado o item para a segunda colocada a empresa CM HOSPITALAR LTDA., a qual cotou valor acima do referência do edital, sendo assim o item 02 será cancelado por estar com valor acima do previsto no edital. Constatando vencedora a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP para o item 03, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O item 04 será cancelado por estar com valor acima do previsto no edital. Constatando vencedora a empresa CM HOSPITALAR LTDA. para o item 06, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa CM HOSPITALAR LTDA. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O item 07 foi cancelado devido a nenhum participante estar habilitado para este item. Constatando vencedora a empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA. - ME para o item 09, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas acima habilitadas estão habilitadas aos itens vencidos pelas mesmas. A representante da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. manifesta a intenção de recurso devido a desclassificação no credenciamento por causa da Certidão Simplificada

manifesta a intensão de recurso devido a desclassificação no credenciamento por causa da Certidão Simplificada, sendo que o Contrato Social é único para todas as filiais, a matriz sendo em São Paulo as alterações são feitas em São Paulo, e como participaram com a filial de Santa Catarina a Certidão Simplificada foi apresentada de Santa Catarina. Diante do exposto abre-se prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata ao participante presente.

Participante: 12169 - CM HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	"Fórmula em pó para crianças de 1 a 10 anos de idade. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL Distribuição Kcal: 9 a 12% de proteínas; 44 a 53% de carboidratos; 35 a 44% de lipídeos. Osmolalidade: 243 a 445 mOsm/ Kg de água. Não contem glúten. Isento de lactose. Sabor: chocolate ou baunilha. Embalagem: lata com 400g. "	GR	160.000,00	NESTLÉ	0,0000	0,098	15.680,00

Total do Participante --------> 15.680,00

Participante: 12741 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	"Fórmula infantil de partida, em pó, destinada a lactentes de 0 a 06 meses de idade. Perfil de carboidratos: 100% lactose. Perfil de proteínas: 30 a 65 % de caseína e 35 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 80 a 100% vegetal e 0 a 20% de gordura láctea. Osmolaridade: 254 a 277 mOsm / litro de água Osmolalidade: 279 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g. "	GR	60.000,00	NAN CONFOR1/ NESTLÉ	0,0000	0,03	1.800,00
10	"Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade. Perfil de carboidratos: 80 a 100% lactose e 0 a 20% de maltodextrina. Perfil de proteínas: 50 a 85 % de caseína e 15 a 50% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 60 a 100% vegetal e 0 a 40% de gordura láctea. Osmolaridade: 245 a 277 mOsm / litro de água Osmolalidade: 273 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g. "	GR	60.000,00	NAN COMFOR 2	0,0000	0,03	1.800,00
11	"Fórmula infantil de partida, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 100% lactose . Perfil de proteínas: 30 a 40 % de caseína e 60 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 97 a 98% vegetal e 02 a 03% de gordura láctea. Osmolaridade: 246 a 295 mOsm / litro de água Osmolalidade: 274 a 331 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g. "	GR	80.000,00	NAN COMFOR1/NE	0,0000	0,03	2.400,00

Participante: 12741 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Fórmula infantil de seguimento, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 50 a 80% lactose e 20 a 50% maltodextrina. Perfil de proteínas: 60 a 80 % de caseína e 20 a 40% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 29 a 97% vegetal e 03 a 71% de gordura láctea. Osmolaridade: 253 a 295 mOsm / litro de água Osmolalidade: 285 a 335 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	GR	80.000,00	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	0,0000	0,03	2.400,00
13	"Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose. Sem sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g. "	GR	80.000,00	NAN SOY /NESTLÉ	0,0000	0,04	3.200,00
14	"Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose. Sem sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g. "	GR	80.000,00	NAN SOY/NESTLÉ	0,0000	0,04	3.200,00

Total do Participante --------> 14.800,00

Participante: 12836 - EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	"Fórmula nutricionalmente completa, destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, ou em terapia nutricional enteral (TNE) por tempo limitado. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 14 a 17% de proteínas; 49 a 58% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose. Isento de sacarose. Sabor: baunilha. Embalagem: embalagem de 325 a 800g. "	GR	200.000,00	Trophic Basic Pó	0,0000	0,054	10.800,00
5	Módulo de glutamina em pó, destinado a pacientes com estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, oncologia, imunodeprimidos e transplantados. Ingredientes: glutamina (100%). Não deve conter glúten. Sabor: natural. Embalagem: embalagem com 250 a 400g.	GR	12.000,00	Glutaflora / Healt	0,0000	0,531	6.372,00

Participante: 12836 - EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	"Suplemento, líquido oral hiperprotéico, destinado à cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Densidade calórica: 1.0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 15 a 30% de proteínas; 33 a 55% de carboidratos; 25 a 40% de lipídeos. Não contém glúten. Sabores: diversos. Embalagem:embalagem com 200ml. "	LATA	550,00	Energyzip / Prodiet	0,0000	7,15	3.932,50

Total do Participante --------> 21.104,50

Total Geral ----------> 51.584,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 25 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane Klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bruna Dias - - Representante

Silvana Sementino Amario - - Representante

Talita Marino André - - Representante

Júlio Cezar Tondolo - - Representante

Bruna Célia Rodrigues Bellanda - - Representante